

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE
CORDILHEIRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA**

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025**

A **OMZ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.976/0001-96, com sede na Rua Angelo Gabriel, 18, Sala 03, Centro, Cordilheira Alta/SC, CEP 89.819-000, vem, respeitosamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa ME INFORMÁTICA LTDA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, buscando demonstrar a improcedência das alegações da Recorrente e a manutenção da decisão que habilitou a OMZ INFORMÁTICA LTDA no certame em questão.

I – DA DETALHADA SÍNTESE DOS FATOS

O presente processo licitatório, materializado sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2025, tem como escopo o registro de preços para a **eventual e futura prestação de serviços** de hora técnica de informática, abrangendo tanto serviços de hardware quanto de software, destinados a atender de forma eficiente e eficaz as necessidades prementes das diversas secretarias do Município de Cordilheira Alta/SC, bem como do Fundo Municipal de Saúde, conforme se depreende do Edital e seus anexos. Após a regular e transparente tramitação do certame, com a devida e criteriosa análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, a empresa OMZ INFORMÁTICA LTDA foi declarada devidamente habilitada, decisão esta que, lamentavelmente, motivou a

interposição do presente Recurso Administrativo por parte da empresa ME INFORMÁTICA LTDA, ora Recorrida.

A Recorrente, em suas razões recursais, tece uma série de alegações que, em síntese, buscam desqualificar o atestado de capacidade técnica apresentado pela OMZ INFORMÁTICA LTDA, argumentando que este não atenderia aos requisitos estabelecidos no item 13.4, alínea "b" do edital. A Recorrente sustenta, em apertada síntese, a suposta falta de detalhamento das atividades desempenhadas pela OMZ INFORMÁTICA LTDA, a ausência de comprovação efetiva da compatibilidade exigida entre os serviços já prestados e o objeto da licitação, e a não especificação das quantidades e prazos dos serviços executados anteriormente. Além disso, a Recorrente alega uma suposta "discrepância estrutural evidente" entre a entidade emissora do atestado (Despachante Cordilheira Ltda.) e a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, questionando a validade do documento como comprovação de experiência compatível com a complexa demanda do município.

Entretanto, como restará amplamente demonstrado ao longo destas Contrarrazões, as alegações da Recorrente não merecem prosperar, **uma vez que a documentação apresentada pela OMZ INFORMÁTICA LTDA cumpre integralmente e de forma irrefutável todas as exigências editalícias, e a decisão que a habilitou encontra-se em perfeita consonância com os princípios basilares da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo e da eficiência, que regem os procedimentos licitatórios em nosso ordenamento jurídico, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.**

II – DA INQUESTIONÁVEL TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

Inicialmente, cumpre ressaltar e demonstrar a irrefutável tempestividade destas Contrarrazões, uma vez que são apresentadas dentro do prazo legal de 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo para a interposição do Recurso Administrativo pela empresa ME INFORMÁTICA LTDA, em estrita observância ao disposto no item 16.2 do Edital nº 34/2025 e no artigo 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Tal observância demonstra o compromisso da OMZ INFORMÁTICA LTDA com o cumprimento rigoroso das normas e prazos estabelecidos no certame, reforçando a sua idoneidade e o seu respeito para com a Administração Pública.

III – DA IRREFUTÁVEL REGULARIDADE DA HABILITAÇÃO DA OMZ INFORMÁTICA LTDA

Ao contrário do que alega a Recorrente, de forma genérica e desprovida de qualquer embasamento técnico ou jurídico, o atestado de capacidade técnica apresentado pela OMZ INFORMÁTICA LTDA atende integralmente a todos os requisitos estabelecidos no item 13.4, alínea "b" do Edital nº 34/2025, comprovando de forma inequívoca a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

O referido atestado, emitido pelo Despachante Cordilheira Ltda., demonstra de forma clara e objetiva que a **OMZ INFORMÁTICA LTDA** prestou serviços de informática, abrangendo uma ampla gama de atividades, tais como instalação e configuração de computadores, manutenção de hardware e software, suporte técnico especializado e outros serviços correlatos, durante um período significativo, **evidenciando a vasta experiência e a inquestionável capacidade técnica da empresa para executar o objeto da presente licitação com excelência e eficiência.**

A alegação infundada de *"falta de detalhamento das atividades desempenhadas"* não se sustenta, uma vez que o atestado descreve de forma clara e objetiva os serviços prestados, permitindo aferir a compatibilidade com o objeto da licitação, que consiste na prestação de serviços de hora técnica de informática, compreendendo serviços de hardware e software. **Ademais, a Recorrente não demonstra de que forma a suposta falta de detalhamento das atividades comprometeria a capacidade da OMZ INFORMÁTICA LTDA de executar o objeto da licitação, limitando-se a alegações genéricas e desprovidas de qualquer embasamento técnico ou jurídico.**

No que tange à alegação descabida de *"discrepância estrutural evidente"* entre a entidade emissora do atestado e a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, tal argumento revela-se totalmente descabido e irrelevante para fins de comprovação da capacidade técnica da OMZ INFORMÁTICA LTDA. **O que importa, para fins de habilitação, é a comprovação de que a empresa possui experiência na prestação de serviços similares ao objeto da licitação, independentemente do porte ou da natureza jurídica da entidade contratante.**

Nesse sentido, o fato de o Despachante Cordilheira Ltda. ser uma empresa de menor porte não desqualifica o atestado por ele emitido, desde que este comprove a efetiva prestação de serviços de informática pela OMZ INFORMÁTICA LTDA, o que, como já demonstrado, ocorre no presente caso. A Recorrente parece ignorar que a OMZ INFORMÁTICA LTDA, enquanto empresa especializada em serviços de informática, pode prestar serviços tanto para empresas de pequeno porte quanto para órgãos públicos de grande porte, sem que isso comprometa a sua capacidade técnica.

A exigência de que o atestado de capacidade técnica seja emitido por uma entidade com porte e estrutura similares à da contratante (Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta) configuraria uma restrição indevida à competitividade do certame, em afronta aos princípios da isonomia e da livre concorrência, que devem nortear os procedimentos licitatórios, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

A propósito, o próprio Edital nº 34/2025 não estabelece qualquer restrição quanto ao porte ou à natureza jurídica da entidade emissora do atestado de capacidade técnica, exigindo apenas que este comprove a aptidão do licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Portanto, a alegação de *"incompatibilidade econômico-financeira e estrutural"* entre o emitente do atestado e a contratante dos serviços não encontra qualquer amparo legal ou editalício, devendo ser totalmente desconsiderada.

IV – DA INQUESTIONÁVEL COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA OMZ INFORMÁTICA LTDA

A OMZ INFORMÁTICA LTDA, ciente da importância da comprovação de sua capacidade técnica para a execução do objeto da licitação, apresenta, além do atestado emitido pelo Despachante Cordilheira Ltda., outros documentos que atestam a sua expertise e qualificação na área de informática, demonstrando o seu compromisso com a transparência e a lisura do certame.

Dentre esses documentos, destacam-se as, e anexamos aqui, as Notas Fiscais e as Solicitações de Fornecimento emitidas pelo próprio Município de Cordilheira Alta em favor da OMZ INFORMÁTICA LTDA, comprovando a prestação de serviços de informática para diversas secretarias e órgãos da

administração municipal, demonstrando a confiança e a satisfação da administração municipal com a qualidade dos serviços prestados pela empresa.

As Notas Fiscais nº 687 e 688 emitidas em 11 de novembro de 2024, demonstram a prestação de serviços de passagem, instalação e fixação de fios de internet e telefone, confecção de ponteiros e tomadas, instalação e configuração de roteadores, computadores, impressoras, remoção e realocação de computadores nos setores, teste de computadores defeituosos, conserto/reparos na placa mãe, substituição de HD e ajustes no sistema operacional, testes na placa de som, rede e seriais, substituição/reparos das mesmas, conserto de telas de monitores, manutenção de notebook, conserto de placa mãe e fonte de alimentação, serviços de recuperação de arquivos corrompidos de HD, serviços de instalação de programas utilitários e demais serviços correlatos.

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA Gestor do Contrato: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA RUA CELSO TOZZO, 27 - CENTRO - Cordilheira Alta CEP: 89819-000 CNPJ: 95.990.198/0001-04 Telefone: (49) 3358-9100 E-mail: empenhos@pmcordi.sc.gov.br	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 2946/2024 Processo Administrativo: 113/2023 Contrato: Sem termo Sequencial do Contrato: 9556 Aditivo: N/A Data da Contratação: 01/12/2023 Data da Solicitação: 07/11/2024 Data de Homologação: 01/12/2023
---	---

Fornecedor: OMZ INFORMATICA LTDA - ME CPF/CNPJ: 14.215.976/0001-96 Endereço: null, 18, Centro - 89819-000, CORDILHEIRA ALTA - SC E-mail: sync@synctecnologia.com.br	Telefone(s): 49999212523 4933580200
--	---

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	0400100001 - Secretaria da Educação
Condição de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	EM ATE 01 HORA APÓS O CHAMADO
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Objeto da Contratação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA/SC
Observações:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA/SC. RELATÓRIO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2024 ANEXO.
Empenho:	4113/2024
Despesas:	
37 - 04.003.12.361.2506.2013.3.3.90.00.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Desdobramento :	3.3.90.39.99.00.00.00
Recurso :	1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	30,000	H	2022 - SERVIÇOS TÉCNICOS - (CHAMADO INFORMÁTICA) - SERVIÇOS DE PASSAGEM, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS DE INTERNET E TELEFONE, CONFEÇÃO DE PONTEIRAS E TOMADAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS; REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE COMPUTADORES NOS SETORES; TESTE DE COMPUTADORES DEFEITUOSOS	OMZ	98,0000	2.940,00

As Solicitações de Fornecimento nº 2946/2024 e 2947/2024, emitidas pela Secretaria da Infraestrutura e pelo Conselho Tutelar do Município de Cordilheira Alta, respectivamente, confirmam a contratação da OMZ INFORMÁTICA LTDA para a prestação dos mesmos serviços descritos nas Notas Fiscais, evidenciando a confiança e a satisfação da administração municipal com a qualidade dos serviços prestados pela empresa.

Tais documentos, somados ao atestado emitido pelo Despachante Cordilheira Ltda., comprovam de forma inequívoca a capacidade técnica da OMZ INFORMÁTICA LTDA para executar o objeto da presente licitação, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital nº 34/2025.

V – DA INQUESTIONÁVEL LEGALIDADE DA HABILITAÇÃO DA OMZ INFORMÁTICA LTDA

A habilitação da OMZ INFORMÁTICA LTDA no presente processo licitatório encontra-se em perfeita consonância com os princípios basilares da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo e da eficiência, que regem os procedimentos licitatórios, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

A empresa apresentou toda a documentação exigida no Edital nº 34/2025, comprovando a sua habilitação jurídica, a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, a sua qualificação técnica e a sua qualificação econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021. A análise da documentação apresentada pela OMZ INFORMÁTICA LTDA foi realizada de forma objetiva e imparcial, com base nos critérios estabelecidos no Edital nº 34/2025, sem

qualquer discriminação ou favorecimento, em estrita observância ao princípio da isonomia.

A decisão que habilitou a OMZ INFORMÁTICA LTDA encontra-se devidamente fundamentada, com a indicação dos documentos que comprovaram o atendimento aos requisitos editalícios, em observância ao princípio do julgamento objetivo. **A habilitação da OMZ INFORMÁTICA LTDA contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração municipal, garantindo a prestação de serviços de informática de qualidade, com eficiência e economicidade, em consonância com o princípio da eficiência.**

Portanto, não há qualquer ilegalidade ou irregularidade na habilitação da OMZ INFORMÁTICA LTDA, devendo ser mantida a decisão que a declarou apta a participar das próximas fases do certame.

VI – DA MANIFESTA DESNECESSIDADE DE DILIGÊNCIA

A Recorrente sugere a realização de diligência para que a OMZ INFORMÁTICA LTDA apresente contratos devidamente registrados, demonstrando o dimensionamento e quantidades dos serviços prestados, bem como notas fiscais que comprovem o fornecimento dos produtos e serviços mencionados, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do edital.

Entretanto, tal diligência revela-se totalmente desnecessária, uma vez que a documentação já apresentada pela OMZ INFORMÁTICA LTDA, bem como a documentação que segue anexo, notadamente o atestado emitido pelo Despachante Cordilheira Ltda., as Notas Fiscais e as Solicitações de Fornecimento

emitidas pelo Município de Cordilheira Alta, comprovam de forma suficiente a sua capacidade técnica para executar o objeto da licitação.

A realização de diligência, nessas circunstâncias, configuraria um excesso de formalismo, em detrimento da celeridade e da eficiência do processo licitatório, sem qualquer benefício para a administração municipal. Ademais, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 15, §1º, autoriza a realização de diligências apenas para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, o que não é o caso dos autos.

A Recorrente não aponta qualquer erro ou falha na documentação apresentada pela OMZ INFORMÁTICA LTDA, limitando-se a questionar a sua suficiência, o que, como já demonstrado, não se sustenta. Portanto, não há qualquer justificativa para a realização de diligência, devendo ser mantida a decisão que habilitou a OMZ INFORMÁTICA LTDA, com base na documentação já constante dos autos.

VII – DA INEGÁVEL VIABILIDADE DA EMPRESA LOCAL E SEUS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO

É de suma importância ressaltar que a OMZ INFORMÁTICA LTDA é uma empresa genuinamente local, **constituída em 2011, estabelecida e atuante no Município de Cordilheira Alta/SC de 2014**, o que lhe confere uma série de vantagens e benefícios em relação a outras empresas concorrentes, especialmente no que tange à viabilidade e à eficiência na prestação dos serviços licitados.

A proximidade geográfica da OMZ INFORMÁTICA LTDA com a Prefeitura Municipal e com os demais órgãos da administração local permite um atendimento mais rápido e eficiente às demandas de serviços de informática, reduzindo os custos com deslocamento e logística, e garantindo a disponibilidade imediata de técnicos e equipamentos em caso de emergências ou necessidades urgentes.

Aliás, considerando que a demanda pelos serviços é de natureza eventual, e que o próprio edital veda expressamente a subcontratação do objeto contratual, revela-se inviável — sob os prismas técnico e econômico — que outra empresa mantenha uma equipe técnica dedicada exclusivamente à execução do contrato. Tal exigência inviabiliza a participação de licitantes que, embora plenamente aptos, não possam manter estrutura permanente para atender a uma demanda incerta e intermitente.

Além disso, a OMZ INFORMÁTICA LTDA possui um profundo conhecimento das necessidades e das particularidades do Município de Cordilheira Alta/SC, o que lhe permite oferecer soluções de informática mais adequadas e personalizadas, contribuindo para a melhoria da gestão pública e para a otimização dos serviços prestados à população.

A contratação de uma empresa local como a OMZ INFORMÁTICA LTDA também gera importantes benefícios para a economia do Município de Cordilheira Alta/SC, tais como a geração de empregos, o aumento da arrecadação de impostos e o fortalecimento do comércio e dos serviços locais, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

VIII – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, requer-se o conhecimento e o **TOTAL DESPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa ME INFORMÁTICA LTDA, mantendo-se incólume a decisão que habilitou a OMZ INFORMÁTICA LTDA no presente processo licitatório, por ser medida de inteira Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cordilheira Alta/SC, 06 de abril de 2025.

MAILSON FERNANDO ZAMPROGNA
SÓCIO ADMINISTRADOR
OMZ INFORMÁTICA LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 Gestor do Contrato: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

RUA CELSO TOZZO, 27 - CENTRO - Cordilheira Alta
 CEP: 89819-000 CNPJ: 95.990.198/0001-04 Telefone: (49) 3358-9100
 E-mail: empenhos@pmcordi.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2946/2024

Processo Administrativo: **113/2023**
 Contrato: **Sem termo**
 Sequencial do Contrato: **9556**
 Aditivo: **N/A**
 Data da Contratação: **01/12/2023**
 Data da Solicitação: **07/11/2024**
 Data de Homologação: **01/12/2023**

Fornecedor: OMZ INFORMATICA LTDA - ME

Telefone(s): 49999212523

CPF/CNPJ: 14.215.976/0001-96

4933580200

Endereço: null, 18, Centro - 89819-000, CORDILHEIRA ALTA - SC

E-mail: sync@synctecnologia.com.br

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0400100001 - Secretaria da Educação

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: EM ATE 01 HORA APÓS O CHAMADO

Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CORDILHERA ALTA

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA/SC

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA/SC. RELATÓRIO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2024 ANEXO.

Empenho: 4113/2024

Despesas:

37 - 04.003.12.361.2506.2013.3.3.90.00.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Desdobramento : 3.3.90.39.99.00.00.00

Recurso : 1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	30,000	H	2022 - SERVIÇOS TÉCNICOS - (CHAMADO INFORMÁTICA) - SERVIÇOS DE PASSAGEM, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS DE INTERNET E TELEFONE, CONFECÇÃO DE PONTEIRAS E TOMADAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS; REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE COMPUTADORES NOS SETORES; TESTE DE COMPUTADORES DEFEITUOSOS, CONserto/ REPAROS NA PLACA MÃE, SUBSTITUIÇÃO DE HD E AJUSTES NO SISTEMA OPERACIONAL; TESTES NA PLACA DE SOM, REDE E SERIAIS, SUBSTITUIÇÃO /REPAROS DAS MESMAS;	OMZ	98,0000	2.940,00

CONCERTO DE TELAS DE MONITORES;
MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK, CONCERTO DE PLACA
MÃE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO;
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS
CORRÓMPIDOS DE HD;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS
UTILITÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.

	Total Geral:	2.940,00
--	--------------	----------

Cordilheira Alta/SC, 07 de Novembro de 2024

Assinatura e carimbo do responsável



MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Município de Cordilheira Alta

Número do RPS

Número da nota

688

Data da emissão da nota

11/11/2024 14:44:46

Data do fato gerador

11/11/2024 14:44:46

Código de verificação

9SGQ7IY9B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SYNC TECNOLOGIA

Nome/Razão social:OMZ INFORMATICA LTDA - ME

CPF/CNPJ:14.215.976/0001-96

Inscrição municipal:

Endereço: R ANGELO GABRIEL Número: 18 Bairro: CENTRO CEP: 89819-000

Complemento: SALA: 03;

Município: Cordilheira Alta

E-mail: sync@synctecnologia.com.br

Inscrição estadual:

Telefone:(49) 3358-0200

Celular:

UF: SC

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA DE CORDILHEIRA ALTA

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

CPF/CNPJ: 95.990.198/0001-04

Inscrição municipal:

Endereço: CELSO TOZZO Número: 27 Bairro: CENTRO CEP: 89819-000

Complemento:

Município: Cordilheira Alta

E-mail: empenhos@pmcordi.sc.gov.br

Inscrição estadual: ISENTO

Celular:

UF: SC

Telefone:(49) 3358-0001

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇOS DE PASSAGEM, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS DE INTERNET E TELEFONE, CONFEÇÃO DE PONTEIRAS E TOMADAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS; REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE COMPUTADORES NOS SETORES; TESTE DE COMPUTADORES DEFEITUOSOS, CONserto/ REPAROS NA PLACA MÃE, SUBSTITUIÇÃO DE HD E AJUSTES NO SISTEMA OPERACIONAL; TESTES NA PLACA DE SOM, REDE E SERIAIS, SUBSTITUIÇÃO /REPAROS DAS MESMAS; CONserto DE TELAS DE MONITORES; MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK, CONserto DE PLACA MÃE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS CORROMPIDOS DE HD; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS UTILITÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS .	98,0000	30,0000	2.940,0000	2.940,00x2,01=	59,09

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.880,91				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.940,00		Valor líquido = R\$ 2.880,91			

Códigos dos serviços:
01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.940,00	59,09

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Cordilheira Alta

NFS-e

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

DOCUMENTO EMITIDO CONFORME SF Nº 2946/2024 E EMPENHO Nº 4113/2024

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 395,43 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 97,31 (3,31%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
 Gestor do Contrato: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

RUA CELSO TOZZO, 27 - CENTRO - Cordilheira Alta
 CEP: 89819-000 CNPJ: 95.990.198/0001-04 Telefone: (49) 3358-9100
 E-mail: empenhos@pmcordi.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2947/2024

Processo Administrativo: **113/2023**
 Contrato: **Sem termo**
 Sequencial do Contrato: **9556**
 Aditivo: **N/A**
 Data da Contratação: **01/12/2023**
 Data da Solicitação: **07/11/2024**
 Data de Homologação: **01/12/2023**

Fornecedor: OMZ INFORMATICA LTDA - ME

Telefone(s): 49999212523

CPF/CNPJ: 14.215.976/0001-96

4933580200

Endereço: null, 18, Centro - 89819-000, CORDILHEIRA ALTA - SC

E-mail: sync@synctecnologia.com.br

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100001 - Secretaria da Infraestrutura

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: EM ATE 01 HORA APÓS O CHAMADO

Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CORDILHERA ALTA

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA/SC

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA/SC. RELATÓRIO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2024 ANEXO.

Empenho: 4115/2024

Despesas:

73 - 09.001.15.452.2511.2011.3.3.90.00.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Desdobramento : 3.3.90.39.99.00.00.00

Recurso : 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4,000	H	2022 - SERVIÇOS TÉCNICOS - (CHAMADO INFORMÁTICA) - SERVIÇOS DE PASSAGEM, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS DE INTERNET E TELEFONE, CONFEÇÃO DE PONTEIRAS E TOMADAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS; REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE COMPUTADORES NOS SETORES; TESTE DE COMPUTADORES DEFEITUOSOS, CONserto/ REPAROS NA PLACA MÃE, SUBSTITUIÇÃO DE HD E AJUSTES NO SISTEMA OPERACIONAL; TESTES NA PLACA DE SOM, REDE E SERIAIS,	OMZ	98,0000	392,00

SUBSTITUIÇÃO /REPAROS DAS MESMAS;
CONCERTO DE TELAS DE MONITORES;
MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK, CONCERTO DE PLACA
MÃE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO;
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS
CORRÓMPIDOS DE HD;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS
UTILITÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.

	Total Geral:	392,00
--	--------------	--------

Cordilheira Alta/SC, 07 de Novembro de 2024

Assinatura e carimbo do responsável



MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Município de Cordilheira Alta

Número do RPS

Número da nota

687

Data da emissão da nota

11/11/2024 14:40:47

Data do fato gerador

11/11/2024 14:40:47

Código de verificação

SHYQEABMN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SYNC TECNOLOGIA

Nome/Razão social:OMZ INFORMATICA LTDA - ME

CPF/CNPJ:14.215.976/0001-96

Inscrição municipal:

Endereço: R ANGELO GABRIEL Número: 18 Bairro: CENTRO CEP: 89819-000

Complemento: SALA: 03;

Município: Cordilheira Alta

E-mail: sync@synctecnologia.com.br

Inscrição estadual:

Telefone:(49) 3358-0200

Celular:

UF: SC

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA DE CORDILHEIRA ALTA

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

CPF/CNPJ: 95.990.198/0001-04

Inscrição municipal:

Endereço: CELSO TOZZO Número: 27 Bairro: CENTRO CEP: 89819-000

Complemento:

Município: Cordilheira Alta

E-mail: empenhos@pmcordi.sc.gov.br

Inscrição estadual: ISENTO

Celular:

UF: SC

Telefone:(49) 3358-0001

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇOS DE PASSAGEM, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS DE INTERNET E TELEFONE, CONFEÇÃO DE PONTEIRAS E TOMADAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS; REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE COMPUTADORES NOS SETORES; TESTE DE COMPUTADORES DEFEITUOSOS, CONserto/ REPAROS NA PLACA MÃE, SUBSTITUIÇÃO DE HD E AJUSTES NO SISTEMA OPERACIONAL; TESTES NA PLACA DE SOM, REDE E SERIAIS, SUBSTITUIÇÃO /REPAROS DAS MESMAS; CONserto DE TELAS DE MONITORES; MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK, CONserto DE PLACA MÃE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS CORROMPIDOS DE HD; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS UTILITÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS .	98,0000	4,0000	392,0000	392,00x2,01=	7,88

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	384,12				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 392,00		Valor líquido = R\$ 384,12			

Códigos dos serviços:
01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	392,00	7,88

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Cordilheira Alta

NFS-e

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

DOCUMENTO EMITIDO CONFORME SF Nº 2947024 E EMPENHO Nº 4115/2024

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 52,72 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 12,98 (3,31%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

RECEBEMOS DE OMZ INFORMATICA LTDA. ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R\$ 7.036,40	NF-e Nº: 000.000.284 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA		

OMZ INFORMATICA LTDA. ME  RUA ANGELO GABRIEL, 18 SALA 04 CENTRO CORDILHEIRA ALTA SC TEL/FAX: 4933580200 CEP: 89819000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.284 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4220 1114 2159 7600 0196 5500 1000 0002 8410 4327 7000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQ. OU RECEB. DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200190439986 - 24/11/2020 13:32:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256508070	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 14.215.976/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA			CNPJ/CPF 95.990.198/0001-04		DATA DA EMISSÃO 24/11/2020
ENDEREÇO RUA CELSO TOZZO, 27		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 89819-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 24/11/2020
MUNICÍPIO CORDILHEIRA ALTA		FONE/FAX (49) 3358-9100	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 13:30:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.036,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.049,65		VALOR TOTAL DA NOTA 7.036,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
000000000629	CABO HDMI 10 MT THINK	85444200	0 102	5102	UN	30,0000	50,8800	1.526,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,25
000000000856	CABO ADAPTADOR P10 PARA P2 DE 3M CIRILOCABOS	85444200	0 102	5102	UN	30,0000	12,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,46
000000000699	HD EXTERNO 2TB WESTERN DIGITAL USB3.0	84717012	0 102	5102	UN	10,0000	515,0000	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,94

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000730	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.DOCUMENTO EMITIDO CONFORME AF NR 2867/2020 E PREGAO ELT 31/2020-PE Voce pagou aproximadamente 29,13% em impostos, sendo: R\$ 853,47 (12,13%) em tributos federais; R\$ 1.196,19 (17,00%) tributos estaduais; R\$ 4.986,74 pelos produtos/serviços. Fonte: IBPT v20.2.A (02C353) - Lei 12.741/2012.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------